PORTARIA Nº 27/2023

Dispõe sobre diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 03 (quatro) diárias no valor total de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) ao agente público, abaixo relacionado, de acordo com a Resolução Legislativa 001 de 20/02/2018, para Viagem à Curitiba - PR nos dias 29 a 31/03/2023 com o objetivo de: Participar de Capacitação junto a Gestão Pública Brasil do curso: Regulamentação e Implementação da Nova Lei de Licitações 14.133/21: Contratos, Aditivos, Termo de Referência, Edital, Compras Diretas, Pregão, Dispensa Eletrônica e Demais Modalidades. Obrigações e Responsabilizações da Comissão de Licitação.

Mario Cesar Fabiano

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tamarana, 27 de março de 2023

MÁRIO CESAR FABIANO

Presidente da Câmara

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 27/2023

Dispõe sobre diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 03 (quatro) diárias no valor total de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) ao agente público, abaixo relacionado, de acordo com a Resolução Legislativa 001 de 20/02/2018, para Viagem à Curitiba - PR nos dias 29 a 31/03/2023 com o objetivo de: Participar de Capacitação junto a Gestão Pública Brasil do curso: Regulamentação e Implementação da Nova Lei de Licitações 14.133/21: Contratos, Aditivos, Termo de Referência, Edital, Compras Diretas, Pregão, Dispensa Eletrônica e Demais Modalidades. Obrigações e Responsabilizações da Comissão de Licitação.

Mario Cesar Fabiano

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tamarana, 27 de março de 2023

MÁRIO CESAR FABIANO

Presidente da Câmara

Este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Tamarana, por meio da Assessoria de Comunicação, em 28/03/2023. Sua autenticidade pode ser comprovada neste endereço eletrônico:
www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial